LEI N°1.601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.408, de 21 de dezembro de 2017 – PPAG 2018/2021 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera os valores das receitas e despesas para os exercícios financeiros de 2.020 e 2.021, conforme Anexo I - Fonte de Financiamento dos Programas, Anexo II – Descrição dos Programas e Anexo III – Ações e Unidades Executoras, desta Lei.

Art. 2º - Os valores mencionados no Artigo anterior estão em conformidade com a Lei Municipal nº1.566 de 02 de julho de 2.020 – LDO 2.020, que reavalia receitas e despesas para o exercício financeiro de 2.021 e subseqüentes, conforme Anexo I – Receitas e Anexo II – Despesas, os quais integram esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de dezembro de 2020

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I